



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

**EDITAL Nº 25/2020 - GR, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado pelo Decreto de 13/04/2020, publicado no D.O.U. de 13/04/2020, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que, no período compreendido entre 09 a 13 de setembro 2020, estarão abertas as inscrições para provimento de vagas para turma do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), exclusivamente para os docentes ativos do IFPE, conforme Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução IFPE/CONSUP nº 16/2018 e alterado pela Resolução IFPE/CONSUP nº 30/2019, assim como o Decreto 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), e a Lei 8.112/1990.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar discentes candidatos para ingresso no curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a iniciar no 2º semestre de 2020.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no item 6.3.

**2. DO CURSO**

2.1. O curso de especialização em EPCT surgiu da necessidade de atender ao inciso I, §2º, do art. 40, da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que trata de uma das formas de atendimento à exigência da formação de professores da EPCT de nível médio e prevê que esta se dê, excepcionalmente, na forma de cursos de pós-graduação *lato sensu* destinados à formação pedagógica desses professores.

2.2 A organização curricular do Curso Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) está disposta no Anexo I deste Edital.

**3. POLOS E VAGAS**

3.1. As relações de Polos ofertantes e o quantitativo de vagas estão dispostos no Quadro I abaixo:

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
<i>Campus Recife</i>	50
<i>Campus Pesqueira</i>	50

**4. PÚBLICO-ALVO**

4.1 O curso é voltado para docentes efetivos do IFPE na ativa que necessitem cumprir os requisitos de formação, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, para atuarem no âmbito da Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

4.2 O referido curso se destina aos servidores efetivos do IFPE ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, portadores de diplomas de curso de graduação (bacharelado ou superior de Tecnologia), que disponham de até 10 anos de efetivo exercício de docência no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), contados a partir de 31/12/2010, conforme §3º do art. 40 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

4.2.1 Serão considerados como efetivo exercício as ausências e afastamentos considerados como tempo de serviço no art. 102 da Lei 8.112/90.

**5. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES**

5.1 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2 A inscrição será realizada no período de 09/09 a 13/09/20 no endereço eletrônico <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br>;

5.3 Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar a seguinte etapa: preencher e anexar os anexos II, III e IV deste edital, além da documentação comprobatória através de Formulário de Inscrição online;

5.4 É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade, e-mail e polo escolhido, bem como toda documentação anexada no sistema de inscrição.

5.5 É facultado ao candidato retificar seus dados no Formulário de Inscrição, sabendo que será registrado como válida a última alteração dos dados.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cadastro realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não cumulativo)	Graduação em cursos de bacharelado ou de tecnologia	05	30
	Especialização em área técnica ou tecnológica	10	
	Mestrado em área técnica ou tecnológica	20	
	Doutorado em área técnica ou tecnológica	30	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (tempo de experiência comprovada)	Docência na educação básica (presencial ou a distância) ou formação técnica de nível <b>médio</b> .	5 pontos por ano	30
	Docência na educação superior (presencial ou a distância)	3 pontos por ano	
<b>EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E EXTENSÃO</b>	Declaração do setor competente de atividade de pesquisa como membro de grupo de pesquisa	2 por declaração	30
	Declaração do setor competente de atividade de pesquisa como coordenador de projeto de pesquisa cadastrado no IFPE	5 por declaração	
	Declaração do setor competente de atividade de pesquisa como orientador de plano de trabalho	3 por declaração	
	Declaração do setor competente de atividade de extensão como membro de programa ou projeto de extensão	2 por declaração	
	Declaração do setor competente de atividade de extensão como coordenador de projeto de extensão cadastrado no IFPE	5 por declaração	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b>	Participação em evento acadêmico como <b>ministrante/apresentador</b> de curso ou trabalho	2 por comprovação	10
	Participação em evento acadêmico como <b>ouvinte</b>	1 por comprovação	

\*Observações:

1. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
2. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação ou pós-graduação não serão pontuadas.
3. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, para efeito de comprovação de experiência profissional, documentos que não apresentem todos os dados necessários para o cômputo do tempo de atuação (ex: Portaria de nomeação, Termo de Posse, contracheques).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos, por polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.2 A análise curricular terá uma pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item 6.3.

7.3 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final o desempate se dará, sucessivamente observando:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no IFPE.
- c) Maior pontuação na formação acadêmica.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será desclassificado o candidato que apresentar documentação irregular no momento da inscrição.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1 O resultado preliminar será divulgado a partir no dia 21 de setembro de 2020, no endereço eletrônico <https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/>.

9.2 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

9.3 O recurso deverá ser interposto através de formulário eletrônico, no site de inscrição, no dia 22/09/2020.

9.4 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.5 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

9.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria de Educação a Distância.

## 11. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

11.1 O procedimento de matrícula será informado com a publicação do Resultado Final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://selecoes.dead.ifpe.edu.br> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

12.2 A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

12.3 O IFPE não arcará com custos referentes às passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever ou sejam selecionados no certame.

12.4 O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) será de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

12.5 As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no polo escolhido no momento da inscrição.

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

12.7 Para contato com a Comissão do Processo Seletivo os candidatos interessados podem enviar e-mail para [selecao.discentes.epct2020@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecao.discentes.epct2020@ead.ifpe.edu.br).

## 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Inscrição dos candidatos	Início: 09/09/2020	A partir das 0h00min	<a href="https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/">https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/</a>
	Término: 13/09/2020	Até 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2020	-	<a href="https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/">https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/</a>
Interposição de recursos ao resultado preliminar	22/09/2020	A partir das 0h00min até 23h59min	<a href="https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/">https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/</a>
Publicação do resultado final	24/09/2020	-	<a href="https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/">https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/</a>

Recife, 08 de setembro de 2020.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

José Carlos de Sá Júnior

Reitor

## ANEXO I

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

## DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

## MODALIDADE A DISTÂNCIA

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

		Componente Curricular	CH (h)	
NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES I Formação Geral: princípios e fundamentos educativos	Módulo I	Trabalho e Educação	21	
		História da EPCT	21	
		<i>Avaliação Integradora</i>	3	
	Módulo II	Política da EPCT	21	
		Gestão da EPCT	21	
		Propostas Curriculares para EPCT	21	
		<i>Avaliação Integradora</i>	3	
	Módulo III	Metodologia de Pesquisa em EPCT	21	
		<i>Avaliação Integradora</i>	3	
			<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>135</b>
			<b>Seminário I (atividade complementar)</b>	<b>4</b>
		<b>Gestão, implementação e acompanhamento de Projeto de TCC I</b>	<b>21</b>	
		<b>Carga horária total do Núcleo I</b>	<b>160h</b>	
NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES II Formação Didático-pedagógica	Módulo IV	Didática para EPCT	28	
		Avaliação da Aprendizagem	21	
		<i>Avaliação Integradora</i>	3	
	Módulo V	Propostas metodológicas para EPCT	21	
		NTICs7 aplicadas à Educação	21	
		<i>Avaliação Integradora</i>	3	
	Módulo VI	Produção científica e tecnológica I: inovação e propriedade intelectual	21	
		<i>Avaliação Integradora</i>	3	
			<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>121</b>
			<b>Gestão, implementação e acompanhamento de Projeto de TCC II</b>	<b>21</b>
			<b>Seminário II (atividade complementar)</b>	<b>12</b>
		<b>Carga horária total do Núcleo II</b>	<b>154</b>	
NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES III Análise e Sistematização da Produção Docente	Módulo VII	Produção científica e tecnológica II: desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais	28	
		Produção do conhecimento científico e tecnológico na EPCT	28	
		<i>Avaliação Integradora</i>	3	
	Módulo VIII	Procedimentos e técnicas de análise da pesquisa em educação	42	
		<i>Avaliação Integradora</i>	3	
			<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>104</b>
			<b>Gestão, implementação e acompanhamento de Projeto de TCC III</b>	<b>21</b>
			<b>Seminário III (atividade complementar)</b>	<b>16</b>
		<b>Carga horária total do Núcleo III</b>	<b>141</b>	
		<b>CARGA HORÁRIA TOTAL Incluindo TCC e Atividades Complementares</b>	<b>455</b>	

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Declaro, para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, registrado no MF/CPF sob o n° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, é docente integrante do quadro de pessoal permanente desta Instituição desde o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, até a presente data, possuindo o tempo de serviço equivalente a \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias, lotado no *Campus* \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Responsável pelas informações  
Unidade de Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria  
(Carimbo/Assinatura)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, registrado no MF/CPF sob o n° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de DOCENTE, tem regime de trabalho semanal de ( ) 20 horas ( ) 40 horas ( ) 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas  
(Carimbo/Assinatura)

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, lotado no campus \_\_\_\_\_, comprometo-me a atuar como multiplicador, quando solicitado pela administração, repassando o conhecimento adquirido no âmbito de todo IFPE, bem como o de concluir o Curso de Especialização em EPCT e apresentar o Certificado de Conclusão à Unidade de Gestão de Pessoas do campus a que estou vinculado/a, sob pena de ressarcimento ao erário todo de qualquer valor gasto em função da minha participação, caso haja interrupção ou não conclusão do curso, nos termos do Art. 46 da lei 8.112/90, salvo por motivo de força maior, mediante justificativa apresentada à coordenação do curso e aprovada pelo titular da Diretoria de Educação a Distância.

Fico ciente de que o não cumprimento deste termo, implicará em ressarcimento à Instituição.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do/a Servidor/a